

ATA N.º 25



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30-12-2015

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 14:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 24.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, e considerando a realização de uma reunião extraordinária de Câmara a 30 de dezembro de 2015 e a baixa possibilidade de novos processos para deliberação em reunião de Câmara até ao primeiro dia útil de janeiro 2016, na perspetiva da primeira reunião de Câmara se realizar a 6 de janeiro de 2016, foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões de janeiro não se realizem nos dias 6 e 20, mas nos dias 13 e 27, mantendo-se a hora normal (15h30) e o carácter público da primeira e privado da segunda.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2014, intitulado “ Prémios Município de Aveiro – Universidade de Aveiro – Ano 2014” foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente que atribuiu três PRÉMIOS “MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aos três alunos finalistas, com a classificação mais elevada das licenciaturas em: Administração Pública - Flávia Catarina Santos Sequeira, Matemática - Fábio Daniel Moreira Barbosa e Música - Paulo André Cortesão Banaco, no valor unitário líquido de imposto de 1.000,00€ (mil euros), cada um.



CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, que atribuiu três PRÉMIOS “MUNICÍPIO DE AVEIRO”, aos três alunos finalistas, com a classificação mais elevada das licenciaturas em: Música – Ana Teresa de Ascensão Silva Medina de Seíça, Administração Pública – Paulo Agostinho da Silva Rodrigues e Matemática – Daniela Soares Ribeiro e no valor unitário líquido de imposto de 1.000,00€ (mil euros), cada um.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta GAPEL n.º 12/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, datada de 18 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO DOS MUSEUS DE AVEIRO, a partir da data da publicitação da presente deliberação, que se propõe no sítio eletrónico do Município, bem como, que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender os interesses coletivos ou proceder à defesa de coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, e ainda, que os interessados possam apresentar os seus contributos até ao dia 1 de fevereiro de 2016, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta GAPEL n.º 13/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos eleitos Locais, datada de 18 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO, a partir da data da publicitação da presente deliberação, que se propõe no sítio eletrónico do Município, bem como, que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender os interesses coletivos ou proceder à defesa de coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, e ainda, que os interessados possam apresentar os seus

contributos até ao dia 1 de fevereiro de 2016, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de dezembro de 2015, relativo aos procedimentos de regularização e gestão da exploração comercial de publicidade no Município de Aveiro em 2016, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente que determinou, por impossibilidade prática de lançamento e conclusão de procedimento de hasta pública ou concurso público até final do ano corrente e de forma a garantir o interesse público mantendo sem custos adicionais para o Município a gestão de equipamentos em causa: a emissão das licenças para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em Mupis - Aveiro Cidade e Freguesias, com início a 1 de janeiro e término a 30 de junho de 2016, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações às empresas ZONAVERDE e AUDIODECOR, que têm mantido a exploração, decorrendo das licenças que constituem obrigação dos titulares, a manutenção, gestão e conservação de todos os equipamentos municipais incluídos, bem como o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 36.º a 38.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, correndo por sua conta todas as despesas associadas; que, considerando o projeto de interesse municipal para o Município e os benefícios e mais-valias da manutenção e gestão destes equipamentos municipais em 2016 pelas mesmas empresas, ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR), fossem as respetivas taxas municipais a aplicar fixadas nos seguintes valores: - Mupis da Cidade / Zona Verde - 35.733,88€ (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos); - Mupis das áreas fora da Cidade / Audiodecor - 7.800€ (sete mil e oitocentos euros); que fosse emitida a licença para atribuição do direito de exploração de publicidade comercial em Mini Outdoors, com início a 1 de janeiro e término a 30 de junho de 2016, com possibilidade de renovação trimestral até ao máximo de duas renovações, à empresa RED, com o pagamento das taxas definidas no RMTOR; e ainda, que se procedesse à finalização dos trabalhos de preparação e lançamento de um (ou mais) concurso(s) público(s) para concessão dos direitos de exploração de toda a publicidade comercial em espaço público no Município de Aveiro, perspetivando-se o lançamento do(s) referido(s) procedimento(s) até ao final do primeiro trimestre de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta denominada “Regulamento dos Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente em 28 de dezembro de 2015, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula

Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o REGULAMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, que entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do Acordo Coletivo de Empregador Público na 2.ª Série do Diário da República, cumprido que seja o prazo legal de afixação prévia de 7 dias do presente Regulamento e Despacho de fixação individual dos horários de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

APOIO JURÍDICO

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Sr. Presidente em 23 de dezembro de 2015, que aqui se consideram reproduzidos, e no seguimento da informação n.º 318/DAJ/SEF/2015, de 1 de dezembro de 2015, relativa à “*Declaração de Prescrição de dívidas dos SMA e do Município de Aveiro em processo de execução fiscal – Aplicação do prazo geral de 8 anos às dívidas de 2006 e 2007, Declaração de prescrição de dívidas dos SMA (Lei n.º 23/96 de 26 de julho e Lei n.º 12/2008 de 26/02) Regime Jurídico aplicável aos Serviços públicos essenciais – Aplicação do prazo de 6 meses após a prestação do serviço e Levantamento de executados em situação de insolvência e nos quais não se encontram bens penhoráveis do devedor*”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de dezembro de 2015, que determinou a prescrição das dívidas no valor de 741.255,43€, e a anulação das guias de receita e certidões de dívida, a extinção dos procedimentos, nos termos dos artigos 175.º e 176.º n.º 1 alínea c) do Código de Procedimento e de Processo Tributário, bem como a promoção da notificação edital dos executados, a suspensão de processos e declaração de falhas proposta, com posterior atualização do contencioso tributário. Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar a redefinição de procedimentos internos e a imediata implementação do Manual de Procedimentos do Serviço de Execução Fiscal nos processos pendentes, apostando nos anos de 2009 a 2015, considerando que os processos de 2008 se assumem como de cobrança extremamente improvável (diligências efetuadas).

APOIO JURÍDICO

Foi dado conhecimento ao Executivo da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente a 14 de dezembro de 2015, para realização dos acertos de contas, referentes aos pagamentos efetuados relativos aos protocolos celebrados no ano letivo 2014/2015, com o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ, o CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA e o CENTRO DE INFÂNCIA ARTE E QUALIDADE, para garantir os Serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições), no momento em que forem efetuadas as transferências devidas, no âmbito dos protocolos celebrados com as referidas Instituições, relativas ao ano de 2015/16.

APOIO JURÍDICO

Presente o despacho subscrito pelo Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2015, e considerando: que foi deliberado pela Comissão Liquidatária da EMA – Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. a conclusão da internalização de todas as atividades da empresa até 30 de novembro de 2015, sendo consequentemente necessário transmitir ao Município de Aveiro os contratos vigentes, por via de Cessão da Posição Contratual; que entre a EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. e a OTIS Elevadores, Lda., foi celebrado um Contrato de “Prestação de Serviços de conservação dos Elevadores Instalados no seu Edifício”; que o Município de Aveiro tem conhecimento e aceita todos os direitos e obrigações emergentes do contrato de prestação de serviços referido no considerando anterior; que a OTIS Elevadores, Lda. concorda com a presente cessão da posição contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2015, que aprovou a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A OTIS ELEVADORES, LDA..

APOIO JURÍDICO

Presente o despacho subscrito pelo Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2015, e considerando: que foi deliberado pela Comissão Liquidatária da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. a conclusão da internalização de todas as atividades da empresa até 30 de novembro de 2015, sendo consequentemente necessário transmitir ao Município de Aveiro os contratos vigentes, por via de Cessão da Posição Contratual; que entre a TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. e a Schindler – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., foi celebrado um Contrato de “Prestação de Serviços de conservação dos Elevadores Instalados no seu Edifício”; que o Município de Aveiro tem conhecimento e aceita todos os direitos e obrigações emergentes do contrato de prestação de serviços referido no considerando anterior; que a Schindler – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A. concorda com a presente cessão da posição contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de dezembro de 2015, que aprovou a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A SCHINDLER – ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A..

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 38/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, denominada «Procedimento por Concurso Público n.º 05/11 – PdS/PONTE PEDONAL – LIGAÇÃO DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO AO PARQUE INFANTE D. PEDRO” – informações técnicas n.º 56/DAEO/OM/2015 e n.º 68/DAEO/OM/2015 – trabalhos a mais e a menos», foi deliberado, por unanimidade, autorizar os trabalhos a menos, no valor de 20.565,69€ (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 56/DAEO/OM//2015, bem como os trabalhos a mais, no valor de 20.565,69€ (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica e ainda, autorizar a modificação objetiva do contrato, a formalizar por escrito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 37/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de dezembro de 2015, denominada «Procedimento por Concurso Público n.º 05/13 – “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CACIA” – informação técnica por e-mail datada de 16/12/2015 – trabalhos a menos», foi deliberado, por unanimidade, autorizar os trabalhos a menos/supressão de trabalhos, no valor de 5.562,20€ (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo dos artigos 379.º a 381.º, e, em consequência, a modificação objetiva do contrato ora em análise, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), não decorrendo da mesma qualquer reposição do equilíbrio financeiro ou direito de indemnização, e ainda, aprovar a minuta da notificação ao adjudicatário, anexa à referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 32/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 22 de dezembro de 2015, denominada «Procedimento por Concurso Público n.º 06/13 – “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA” – informações técnicas por e-mails datados de 17/12/2015, 22/12/2015 e 21/12/2015 – trabalhos a menos e supressão de erros e omissões, respetivamente», foi deliberado, por unanimidade, autorizar os trabalhos a menos, constantes do documentos 1 e 2 anexos à referida proposta, no valor de 7.166,23€ (sete mil, cento e sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo dos artigos 379.º e 381.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e os trabalhos de suprimento de erros e omissões, mencionados no documento 3, igualmente anexo à proposta, nos termos do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º, ambos do CCP, no valor de 2.749,85€ (dois mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo de 30 dias seguidos, ao abrigo do disposto no artigo 374.º, por remissão do n.º 2 do artigo 377.º, ambos do CCP, e, autorizar a modificação objetiva do contrato, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 39/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, referente ao Procedimento por ajuste Direto n.º 47/14 para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO - REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, foi

deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, bem como ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 30 de novembro de 2015, que autorizou a renovação do contrato n.º 15/2015, pelo período de 12 meses e o preço contratual de 8.720,00€ (oito mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 31/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de dezembro de 2015, referente ao Procedimento por ajuste Direto n.º 08/15, para adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE FILME PROMOCIONAL E DO LIVRO DE DIVULGAÇÃO SOBRE A RIA DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, autorizar a execução de filmagens adicionais, como serviços a mais, no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 454.º, no prazo de 60 dias seguidos, a contar do término dos serviços iniciais, 30 de novembro de 2015, ao abrigo do artigo 374.º, por remissão do n.º 6 do artigo 454.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Ata n.º I do Júri do Procedimento por concurso público n.º 10/2015 – “HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM 29 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, NA DIMENSÃO DE 8MX3M”, no qual foram adjudicados 28 dos 29 painéis publicitários.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 33/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA DURANTE O ANO DE 2016”, foi deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 36/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, denominada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS PARA OS ANOS DE 2016 E 2017”, foi deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 35/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, intitulada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE AUTOMÓVEL PARA OS ANOS DE 2016 E 2017”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 34/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de dezembro de 2015, intitulada “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRESENCIAL DAS INSTALAÇÕES DA DSUGE”, foi deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 32/2015 da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de dezembro de 2015 e intitulada “DEFINIÇÃO DE PREÇÁRIO A APLICAR NO MUSEU DA CIDADE E NO MUSEU DE AVEIRO | SANTA JOANA NO ANO DE 2016”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o preçário de 2016, que prevê valores semelhantes aos praticados em 2015, com acréscimo da criação de um bilhete único, que reflete a estratégia de gestão integrada promovida pelo Município de Aveiro no âmbito da sua política museológica.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 31/2015 da Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 15 de dezembro de 2015, referente à “RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE TRANSPORTE DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação das licenças com prazo de validade de 1 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016, para exploração de circuitos turísticos para transportes de índole e fruição turística e a respetiva circulação e estacionamento.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 33/2015 da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de dezembro de 2015, referente ao “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração que visa o apoio e participação financeira a prestar pelo Município de Aveiro para a concretização do projeto Orquestra Filarmonia das Beiras, em particular a realização no concelho de Aveiro de um conjunto de atividades e eventos de cariz musical entre os quais se incluem concertos, ações de atração de novos públicos envolvendo diferentes tipos de música, formação orientada para as escolas do primeiro ciclo e espetáculos teatrais com música, óperas, grupos de câmara.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 65/2015 da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho a 28 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento referente à prestação de serviços pelos trabalhadores ocupacionais, no período compreendido entre o 2.º semestre de 2014 e o ano de 2015, no valor total de 11.682,00€ (onze mil, seiscentos e oitenta e dois euros), bem como cessação definitiva do protocolo em causa, celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE AVEIRO - CERCLAV.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 78/2015 da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho a 2 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir o apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 85/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 4 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir o apoio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), não superior a 2/3 do IAS (419,22€), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 88/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 11 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a atualização do agregado familiar de PAULA CRISTINA SOARES ALVES, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), bem como a atualização da renda apoiada, nos termos da alínea a) do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e do artigo 36.º do referido RMHSPMA.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 89/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 16 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, a atualização do agregado familiar de EDUARDA MARIA SIMÕES OLIVEIRA, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), bem como a atualização da renda apoiada, nos termos da alínea a) do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e do artigo 36.º do referido RMHSPMA.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 90/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 17 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), a repetir em dois momentos, designadamente janeiro e fevereiro de 2016, correspondendo ao valor total de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 83/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Acção Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 2 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, cessar o contrato de arrendamento de MIRIAM FERNANDES TORROA, uma vez que se mantêm as causas previstas no artigo 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro “*O conhecimento pelo senhorio da existência de uma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º*”, e o alargamento do prazo para entrega voluntária da habitação para 180 dias consecutivos.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 29A/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 15 de julho de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de julho de 2015, que autorizou a prorrogação do prazo, para a conclusão da obra “FORNECIMENTO E MONTAGEM DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE SÃO JACINTO”, passando a data limite a ser o dia 13 de novembro de 2015.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 03/2015, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola e datada de 22 de dezembro de 2015, intitulada “ADITAMENTO À REORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO TARIFADO DA CIDADE DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes, e Dr. João Sousa, aprovar o ajustamento de Zona a fim de melhorar o estacionamento para os residentes, passando a Rua da Arrochela e Viela da Arrochela da Zona A4 para a Zona B5, bem como os seguintes esclarecimentos relativos ao parque do Mercado Manuel Firmino:

- Manutenção da avença mensal de 80€ mensais com reserva de lugar;
- Criação de uma avença mensal única com um custo de 55€ com possibilidade de utilização em todas as zonas parconizadas da cidade;
- O custo horário é de 0,70€/hora. A primeira meia hora é gratuita; no entanto se esse tempo for ultrapassado, o utente passa a pagar a totalidade do tempo (incluindo a primeira meia hora);
- O custo diário de estacionamento é de 3€;
- As senhas para venda ao comércio passarão a ser unicamente de 30 minutos e 1 hora com custo de 0,40€ e 0,70€ respetivamente;
- O tarifário discriminado para o parque do Mercado Manuel Firmino é:

15 minutos – gratuito	1 hora e 15 minutos – 0,90€	4 horas – 2,80€
30 minutos – gratuito	1 hora e 30 minutos – 1,10€	Mais de 4 horas = tarifa diária = 3€.
45 minutos – 0,60€	1 hora e 45 minutos – 1,30€	
1 hora – 0,70€	2 horas – 1,40€ *	
O tarifário relativo à 2. ^a hora e seguintes até à 4. ^a hora, expresso em períodos de 15 minutos, repete-se com incrementos de 0,20€, 0,20€, 0,20€ e 0,10€		

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 9 de dezembro de 2015 e considerando que o requerente foi notificado em sede de audiência prévia, tendo solicitado mais uma vez que não fosse declarada a caducidade do alvará, que terminou em 25 de setembro de 2015, apresentando as mesmas razões que tinha apresentado anteriormente, e não prevendo qualquer prazo para a conclusão do procedimento, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará n.º 243/2011, no âmbito do processo de obras n.º 180/1990 em nome de HABINANDIS – CONSTRUÇÕES, LDA., e notificar o requerente para repor o terreno nas condições iniciais, no prazo máximo de 90 dias.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/7118/2015 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 24 de novembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 437/1994 em nome de ARTUR NUNES MARQUES, foi deliberado, por unanimidade, ordenar a execução de obras de conservação da edificação, necessárias à correção das más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, no prazo máximo de 45 dias contados a partir da data da notificação ao proprietário.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/7725, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 17 de dezembro de 2015, inserida no Processo de Obras n.º 209/2006 em nome de JUGAPE - CONSTRUÇÕES, LDA., e na sequência da Vistoria realizada a 17 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/2009, e cancelar a garantia bancária, no valor de 2.486,20€ (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), e restituir a caução prestada aos SMA, que transitou para a Câmara Municipal, no valor de 395,00€ (trezentos e noventa e cinco euros).

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da informação DGU/7808/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 21 de dezembro de 2015, inserida no processo de Obras n.º 346/2006, em que é requerente a Associação PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO, foi deliberado, por

unanimidade, reconhecer o interesse da intervenção urbanística proposta, bem como aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da referida informação técnica.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/7618, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 14 de dezembro de 2015, inserida no Processo de Obras n.º 494/2007, e na sequência da Vistoria realizada no dia 9 de dezembro de 2015 e do respetivo Auto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento em nome de JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugaldino, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu a reunião.



Ugu